



**ESTADO DO TOCANTINS
 PODER LEGISLATIVO**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2011.

SEÇÃO I - DO PREÂMBULO

1.1. A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS, doravante denominada AL/TO, através do pregoeiro oficial, designado mediante Decreto Administrativo nº. 135/2011, de 15/02/2011, da Presidência da AL/TO, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para aquisição de bens para transmissão das sessões plenárias via internet, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos, que se subordinam às normas gerais das Leis nº. 10.520/02, nº. 8.666/93 e no que couber, do Decreto Administrativo nº 157/2008-P, do Decreto Federal nº. 3.555/2000, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas normativos.

DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES “PROPOSTA” E “DOCUMENTAÇÃO”

DIA:	19 de setembro de 2011.
HORÁRIO:	08h30min (oito horas e trinta minutos) (horário local Palmas/TO).
LOCAL:	Praça dos Girassóis s/nº Palácio Deputado João D’Abreu CEP 77.001-902

1.2. O inteiro teor deste Edital poderá ser obtido gratuitamente na área de “Licitação” no endereço eletrônico www.al.to.gov.br.

1.3. Se no dia acima agendado para abertura da sessão não houver expediente no órgão, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão serão realizados no primeiro dia útil de funcionamento da AL/TO.

1.4. No local indicado para a licitação serão realizados os procedimentos pertinentes a este **Pregão**, com respeito ao (à):

- 1.4.1.** credenciamento do(s) representante(s) legal (ais) da(s) licitante(s);
- 1.4.2.** recebimento dos envelopes “Proposta” e “Documentos de Habilitação”;
- 1.4.3.** abertura do(s) envelope(s) “Proposta”;
- 1.4.4.** divulgação da(s) licitante(s) classificada(s) e da(s) desclassificada(s);
- 1.4.5.** condução dos trabalhos relativos ao lances verbais;
- 1.4.6.** abertura do(s) envelope(s) “Documentação” da(s) licitante(s) detentora(s) do(s) menor (es) preço(s);

1.5. As decisões do Pregoeiro serão comunicadas mediante publicação no site oficial da AL/TO – www.al.to.gov.br, no mural da AL/TO ou no Diário Oficial do Estado, pelo menos por 01 (um) dia, salvo com referência àquelas que lavradas em Ata, puderem ser feitas diretamente aos representantes legais das licitantes presentes ao evento, ou, ainda, por intermédio de Ofício, desde que comprovado o seu recebimento, principalmente, quanto ao resultado de:



ESTADO DO TOCANTINS PODER LEGISLATIVO

- a) Julgamento deste Pregão;
- b) recurso porventura interposto.

1.5.1. O esclarecimento de dúvidas a respeito de condições do edital e de outros assuntos relacionados à presente licitação, será divulgado mediante publicação de notas na página *web*, no endereço www.al.to.gov.br, opção “Licitação”, ficando as licitantes interessadas **obrigadas** a acessá-la para a obtenção das informações prestadas pelo Pregoeiro.

SEÇÃO II - DO OBJETO

2.1. Aquisição de bens para transmissão das sessões plenárias via internet, com quantitativos e especificações estabelecidas no Termo de Referência, documento que constitui o Anexo I deste Edital.

2.1.1. Os produtos/bens ofertados deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle e fiscalização - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

SEÇÃO III - DO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. O Termo de Referência foi elaborado pela Diretoria de Comunicação Social, conforme consta às fls. 21 a 31, do presente Processo nº. 00261/2011, o qual servirá de base para todo o procedimento licitatório.

SEÇÃO IV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Consoante autorização da Diretoria de Área Orçamentária e Financeira, às fl. 06 dos autos, a despesa decorrente da presente licitação correrá por conta da funcional programática 2011-01.122.0195.2001, Natureza de despesa 3.3.90.30 e 4.4.90.52, fonte de recursos 0100.

SEÇÃO V - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente aos objetos licitados deste certame, sendo vedado consórcio, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos.

5.2. Não poderão participar desta licitação os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, bem como aqueles relacionados no art. 9º da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO TOCANTINS PODER LEGISLATIVO

5.2.1. Os impedimentos acaso existentes deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativa, civis e penais cabíveis, conforme legislação vigente.

5.3. Sob pena de desclassificação, os interessados a participar do presente pregão deverão trazer a documentação original ou fotocópias das mesmas autenticadas por cartório. Ressalta-se que os modelos anexos: **CRENCIAMENTO; DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO; DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR; DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E; MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS E OUTROS COM DETERMINAÇÃO ESPECÍFICA NESTE EDITAL**, deverão ser apresentados com reconhecimento de firma da assinatura em cartório.

5.3.1. Só serão aceitas cópias legíveis.

5.3.2. Não serão aceitos documentos com rasuras, especialmente nas datas.

5.3.3. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário. Os documentos passíveis de autenticação poderão ser autenticados pelo pregoeiro ou membros da equipe de apoio até o dia imediatamente anterior da data designada para a audiência pública de entrega dos envelopes e disputa de lances, desde que acompanhados dos originais.

SEÇÃO VI - ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

6.1. Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura dos envelopes, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo. As petições deverão ser protocoladas, devidamente instruídas (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato), junto ao Serviço de Protocolo desta Casa de Leis ou diretamente na Comissão Permanente de Licitação deste Poder, que tem o prazo de 24 (vinte e quatro) **HORAS ÚTEIS** para respondê-las.

6.2. Se a impugnação ao edital for reconhecida e julgada procedente, serão corrigidos os vícios e, caso a formulação da proposta seja afetada, nova data será designada para a realização do certame;

6.3. Ocorrendo impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei n. 10.520/02 e legislação vigente.

6.4. Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93, da Lei 8.666/93.



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

SEÇÃO VII - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO (FORA DOS ENVELOPES)

7.1. A(s) empresa(s) participante(s) deverá (ao) se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro com apenas um representante legal, o qual deverá estar munido da sua carteira de identidade (RG, CNH ou Carteira de Categoria Profissional), sendo o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada.

7.1.1. O credenciamento será efetuado com a entrega da seguinte documentação:

a) se **dirigente, proprietário, sócio** ou assemelhado da empresa:

- a.1)** Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- a.2)** Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhado de prova de diretoria em exercício;
- a.3)** Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

b) se representante legal:

- b.1) Procuração** (pública ou particular) da **licitante**, com poderes para que o procurador possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão, **notadamente para a formular proposta, lances verbais, declarar a intenção de recorrer ou renunciar ao direito de interpor recursos**, COM FIRMA RECONHECIDA; ou,
- b.2) documento equivalente** (termo de credenciamento – modelo/Anexo II) da **licitante**, com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão, notadamente para a formular proposta, lances verbais, declarar a intenção de recorrer ou renunciar ao direito de interpor recursos, COM FIRMA RECONHECIDA.

c) se **empresa individual**, o registro comercial, devidamente registrado.



ESTADO DO TOCANTINS PODER LEGISLATIVO

OBSERVAÇÕES:

- se o **reconhecimento de firma** for em nome **da pessoa física**, o instrumento deve estar **acompanhado do ato constitutivo da empresa (Estatuto/Contrato Social)**, que comprove a legitimidade do outorgante;
- se o **reconhecimento de firma** for em nome **da pessoa jurídica (empresa licitante)**, fica **dispensada a apresentação do ato constitutivo**, vez que o cartório já o terá examinado e verificado a legitimidade do signatário.
- o representante deverá, obrigatoriamente, apresentar o **reconhecimento de firma** em nome **de pessoa física ou jurídica (empresa licitante) ATUALIZADO**, pois, caso o **outorgante não faça mais parte da sociedade**, a empresa será **inabilitada** na fase de "Habilitação".
- caso o Contrato Social ou o Estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a procuração (pública ou particular) ou o documento de credenciamento (Anexo II), a **falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste Pregão**, sendo a empresa **inabilitada** na fase de "Habilitação".

7.2. O representante legal da licitante que **não se credenciar** perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "Proposta" ou "Documentação" relativa a este Pregão.

7.2.1 Nesse caso, a **licitante** ficará excluída da etapa de **lances verbais** e mantido o seu **preço** apresentado na **proposta escrita**, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

7.3. No momento do credenciamento deverão ser entregues ao Pregoeiro os seguintes documentos **FORA DOS ENVELOPES:**

7.3.1. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante no Anexo III;

7.3.2. Em se tratando de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante apresentação de **CERTIDÃO SIMPLIFICADA expedida pela Junta Comercial** (Conforme Instrução Normativa nº 103, art. 8º do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007, publicada no DOU de 22/05/2007) ou **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO VALIDADA PELA JUNTA COMERCIAL**.



ESTADO DO TOCANTINS PODER LEGISLATIVO

7.3.2.1. A apresentação da certidão/declaração referida no item anterior deverá ocorrer quando do credenciamento, **sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº 123/2006.**

7.3.2.2. A certidão/declaração **deverá ter sido emitida neste exercício, ou seja, em 2011, sob pena de não aceitabilidade.**

OBSERVAÇÃO – A consulta de optante pelo Simples Nacional não substitui a Certidão/Declaração da Junta Comercial.

SEÇÃO VIII - DAS SITUAÇÕES ESPECIAIS NO ATO DE CREDENCIAMENTO

8.1. Na hipótese dos documentos que comprovam a regularidade da outorga de credenciamento (estatuto, contrato social etc), a declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação ou qualquer outro documento referente à fase de credenciamento, que por equívoco esteja dentro dos envelopes de Proposta ou de Habilitação, poderão ser retirados dos respectivos envelopes, pelo próprio representante, que procederá a novo lacramento do envelope.

8.2. Na fase de credenciamento será permitido ao representante da empresa licitante retirar os documentos necessários que porventura estejam dentro dos envelopes de proposta e/ou de habilitação para providenciar as cópias para complementar a documentação para o credenciamento, devendo em seguida lacrar os referidos envelopes.

8.3. O Pregoeiro e a equipe de apoio do certame em questão poderão autenticar os documentos referentes ao credenciamento, desde que lhe sejam apresentados os respectivos originais.

8.4. Não precisa do termo de credenciamento (Anexo II deste Edital) e/ou de procuração: o sócio-gerente, o administrador eleito, o proprietário ou assemelhado, devendo estes apresentar os documentos previstos na alínea “a” da do item 7.1.1 deste Edital.

SEÇÃO IX - DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO

9.1. A sessão para recebimento e abertura dos envelopes de proposta de preços e documentação para habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro e realizada de acordo com o que prescreve a Lei nº 10.520/2002, Decreto Administrativo nº 157/2008-P, Decreto nº 3.555/2000 e a Lei nº 8.666/1993, no que couber (aplicação subsidiária), e em conformidade com este Edital e seus anexos.

9.2. Na data e hora aprazadas, constantes do preâmbulo deste Edital, antes do início da sessão, o interessado ou seu representante legal deverá se credenciar junto o Pregoeiro na forma do item 7.1 e seguintes.



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

9.3. Até o término do credenciamento **será permitido** o ingresso de novos proponentes uma vez que a sessão ainda não terá sido iniciada.

9.4. Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes de proposta e habilitação apresentados pelos proponentes credenciados ou não.

9.5. Os proponentes entregarão ao Pregoeiro, em envelopes separados, a proposta de preços (ENVELOPE Nº 1) e a documentação de habilitação (ENVELOPE Nº 2), momento em que, com a abertura do ENVELOPE Nº 1, dar-se-á início à fase de classificação.

9.6. A indicação nos envelopes, caso esteja incompleta ou com algum erro de transcrição, desde que não cause dúvida quanto ao seu conteúdo ou não atrapalhe o andamento do processo, não será motivo para exclusão do procedimento licitatório.

SEÇÃO X - DAS PROPOSTAS DE PREÇOS (Envelope nº 1)

10.1. As licitantes deverão apresentar **ENVELOPE LACRADO**, tendo na parte frontal os seguintes dizeres:

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0013/2011 - PROCESSO 00261/2011
ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)
(CNPJ/MF DA EMPRESA)
(ENDEREÇO DA EMPRESA)**

10.2. As propostas deverão ser apresentadas em original, datilografada ou impressa por qualquer processo eletrônico, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas e dela devem constar:

10.2.1. Papel timbrado da empresa, ou identificado com a Razão Social e carimbo do CNPJ (MF), endereço, número de telefone e/ou fax, CEP, devidamente datada com a última folha contendo a indicação e assinatura do representante legal da empresa, do banco, da agência e dos respectivos códigos e número da conta corrente para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento, **bem como a indicação do nome, número dos documentos pessoais e qualificação (cargo/função ocupada) do responsável pela assinatura do contrato;**

10.2.1.1 a falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal da licitante com poderes para esse fim presente à reunião de abertura dos envelopes Proposta; e



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

10.2.1.2 a falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá, também, ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do Envelope nº 02 – “Documentos de Habilitação”.

10.2.2. Especificação do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas de todos os produtos ofertados, incluindo especificação, marca, modelo, garantia, procedência e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as configurações cotadas. Garantia válida em todo o território nacional com prazo de, no mínimo 01 ano, com cobertura de peças originais do fabricante dos equipamentos propostos. A forma de registro do chamado para assistência técnica deverá, obrigatoriamente, ser indicada na proposta da licitante quanto aos itens 1, 2, 3, 8 e 16.

- Tempo de resposta: É o prazo compreendido entre o horário de abertura do chamado até a chegada do técnico ao local, dentro da janela de cobertura, no máximo de 48hs;
- Tais serviços deverão ser prestados nas capitais e principais cidades brasileiras, pelo licitante, ou através da rede de assistência técnica autorizada pelo fabricante dos equipamentos propostos indicados acima.

10.2.3. Cotação dos preços dos itens ofertados com base no “Termo de Referência” constante do Anexo I e na forma do Anexo VI – “Modelo de Proposta de Preços”, ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações ali previstas.

10.2.3.1. A licitante deverá indicar os **preços unitário e total por item**, fixos e irremovíveis;

10.2.3.2. Nos valores propostos deverão **estar inclusos todas as despesas relacionadas à execução do Contrato**, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros, encargos sociais e fretes, bem como deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.

10.2.3.3. Só serão aceitos preços em **moeda nacional**, ou seja, em Real (R\$), em algarismos arábicos e, de preferência, também por extenso, prevalecendo este último, em caso de divergência, desprezando-se qualquer valor além dos centavos;

10.2.3.4. A cotação apresentada para efeito de julgamento será de **exclusiva responsabilidade da licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear alteração.

10.2.4. Indicação do **prazo de validade da proposta**, ressalvado o disposto no presente subitem:

10.2.4.1. A proposta deverá ter validade mínima de **60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura dos envelopes “Proposta” e “Documentos de Habilitação”.



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

10.2.4.2. Caso este prazo não esteja expressamente indicado na **“Proposta”**, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

10.3. Se por motivo de força maior, a adjudicação não ocorrer dentro do período de validade da proposta, e caso persista o interesse desta **Casa de Leis**, poderá ser solicitada prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

10.4. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital.

10.5. Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas que:

10.5.1. Contiverem cotação de objetos diversos daqueles requeridos nesta licitação.

10.5.2. Não atendam às exigências deste Edital.

10.5.3. Apresentar valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a produtos e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

10.5.4. Apresentar valor superior a 10% da proposta de menor preço **e** estiver fora das 3 (três) melhores propostas.

SEÇÃO XI. DA HABILITAÇÃO (Envelope nº 2)

11.1. As empresas deverão apresentar **envelope lacrado** contendo na parte frontal os seguintes dizeres:

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2011 – PROCESSO 00261/2011
ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)
(CNPJ/MF DA EMPRESA)
(ENDEREÇO DA EMPRESA)**

11.2. O Envelope nº 2 deverá, sob pena de inabilitação, conter toda a “Documentação” a seguir relacionada:

a) Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Federal, emitida pela Secretaria da Receita Federal;

a.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal a **Certidão quanto a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.**



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

- b) Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria competente;
- c) Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal, emitida pela Secretaria competente;
- d) Certidão Negativa de Débito (CND/INSS), perante a Seguridade Social;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
- f) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício; em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- g) declaração da licitante de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo nas condições de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **conforme modelo constante no Anexo IV deste Edital**, (deverá ser apresentada com reconhecimento de firma da assinatura em cartório);
- h) declaração de que: tomou conhecimento de todas as informações, condições e locais e grau de dificuldade dos produtos a serem fornecidos, mesmo que de forma espontânea; não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e, inexistente fato superveniente impeditivo de sua habilitação, em cumprimento do disposto no art. 30, III da Lei nº 8.666/93, **conforme modelo constante no Anexo V deste Edital** (deverá ser apresentada com reconhecimento de firma da assinatura em cartório);

Observação:

- a) O Pregoeiro, sempre quando necessário, efetuará consulta ao site da Receita Federal na internet para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, em observância à Instrução Normativa da SRF nº 200, de 13/09/2002, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos apresentados extraídos pela internet, junto aos sites dos órgãos emissores, para fins de habilitação.



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

- b) Todos os documentos de habilitação emitidos em **língua estrangeira** deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por **Tradutor Juramentado** e também devidamente **consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos;**
- c) documentos de **procedência estrangeira**, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos;

i) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em favor do licitante, que comprove a venda de produtos compatíveis em características com o objeto desta licitação (não é necessário reconhecer firma na assinatura).

j) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo Cartório distribuidor da sede da empresa.

11.3. As **certidões que não declararem expressamente o período de validade**, para os fins desta licitação, deverão ter sido emitidas nos 30 (trinta) dias imediatamente anteriores à data prevista para o recebimento dos envelopes contendo “Proposta” e “Documentos de Habilitação”, salvo quanto a Certidão e/ou Declaração de enquadramento de microempresa –ME ou empresa de pequeno porte – EPP.

11.4. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou servidor do setor de licitações desta Casa de Leis ou publicação em órgão da imprensa oficial. Poderão ser apresentados documentos extraídos via Internet, cuja aceitação fica condicionada a verificação de sua autenticidade mediante acesso ao site do Órgão que os expediu.

11.5. O **envelope de Habilitação que não for aberto** durante a licitação deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de abertura da sessão, sob pena de inutilização.

11.6. As **ME’s e EPP’s deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação**, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, **mesmo que estes apresentem alguma restrição.**

11.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, as ME’s e EPP’s, terão prazo, quando solicitado, de 02 (dois) dias úteis, após declarada vencedora, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



ESTADO DO TOCANTINS PODER LEGISLATIVO

11.6.2. A empresa que desejar usufruir do prazo previsto no parágrafo 1º, art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006, para regularização da documentação fiscal, deverá manifestar o interesse ao Pregoeiro no momento da sessão.

11.6.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará na inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.7. Se o **detentor da melhor proposta desatender as exigências previstas neste Edital, será inabilitado**, e o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

11.8. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

11.8.1 no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor competente ou cumprir o disposto nos subitens acima; e,

11.8.2 em nome da licitante, e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo:

a) se a **licitante** for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

b) se a **licitante** for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

11.9. Da sessão lavrar-se-á Ata Circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos proponentes presentes.

SEÇÃO XII. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará **POR ITEM** o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, após recebimento do processo concluído pelo Pregoeiro.

12.2. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, caso o Pregoeiro não tenha se retratado de sua decisão, o Presidente da Assembleia Legislativa adjudicará e homologará o procedimento licitatório ao licitante vencedor.



ESTADO DO TOCANTINS PODER LEGISLATIVO

SEÇÃO XIII. DO CONTRATO

13.1. Após homologado o resultado deste Pregão, a Administração da Assembleia Legislativa, convocará a **licitante vencedora**, durante a validade da sua proposta, para **assinatura do instrumento contratual, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação** através de telefonema, FAX ou correio eletrônico, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

13.2. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração da Assembleia Legislativa.

13.3. É facultado ao Pregoeiro, caso o adjudicatário quando convocado não assinar o termo de contrato convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assiná-lo, após negociação, aceitação da proposta e comprovação dos requisitos de habilitação.

SEÇÃO XIV. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

14.1. O contrato a ser firmado com o licitante adjudicatário incluirá as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos, necessárias à fiel execução do objeto desta licitação.

SEÇÃO XV. DO PAGAMENTO

15.1 Os pagamentos devidos, serão efetuados conforme a entrega;

15.2 A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal com os produtos discriminados, acompanhada da nota de empenho.

15.3 O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento.

15.4 O pagamento será efetuado em 10 (dias), após o recebimento definitivo da nota fiscal, devidamente atestada pela Diretoria de Comunicação Social, mediante depósito em conta bancária da contratada.

15.5 Os produtos constantes no Termo de Referência, deverão ser entregues no Almoxarifado, sendo, rigorosamente, aquele descrito na nota de empenho, na hipótese de entrega de produtos diversos, o pagamento ficará suspenso até a respectiva regularização.

SEÇÃO XVI. DAS SANÇÕES

16.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste Edital, a Assembleia Legislativa poderá garantir a prévia defesa da licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05



ESTADO DO TOCANTINS PODER LEGISLATIVO

(cinco) dias úteis a contar da sua notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

- a) **ADVERTÊNCIA**, por escrito, quando a proponente deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes;
- b) **MULTA COMPENSATÓRIO-INDENIZATÓRIA** no percentual de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor do Contrato ou instrumento equivalente;
- c) **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.2. Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela CONTRATADA, a esta será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do Contrato ou instrumento equivalente, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor inadimplido.

16.3. O valor da multa aplicada (tanto compensatória quanto moratória) deverá ser recolhido no setor financeiro da Assembleia Legislativa, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.

16.4. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, ela será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pela CONTRATANTE ou cobrada judicialmente.

SEÇÃO XVII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A participação nesta licitação implica em plena aceitação dos termos e condições deste Edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.

17.2. O licitante vencedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato.

17.3. É vedado a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, subjetivo ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir o princípio da igualdade entre os licitantes.

17.4. O Pregoeiro poderá, no interesse da Assembleia Legislativa, relevar omissões puramente formais nas propostas apresentadas pelos licitantes, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo da licitação.

17.5. As multas e outras sanções somente poderão ser relevadas pelo Presidente da Assembleia Legislativa, nos casos de força maior, que deverão ser devidamente comprovados e para os quais não tenha dado causa o licitante vencedor.



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

17.6. Não serão aceitas propostas remetidas via fax ou e-mail.

17.7. Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequentes aos ora fixados.

17.8. São partes integrantes deste Edital:

Anexo I – Termo de Referência;
Anexo II – Modelo de Credenciamento;
Anexo III – Declaração de Habilitação;
Anexo IV – Declaração de que não emprega menor em Cumprimento do art. 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93;
Anexo V– Declaração de inexistência de fato impeditivo em Cumprimento do art. 32, § 2º da Lei nº 8.666/93;
Anexo VI – Modelo - Proposta de Preços;
Anexo VII- Minuta do Contrato.

17.9. A Assembleia Legislativa reserva-se o direito de revogar total ou parcialmente a presente licitação, tendo em vista o interesse público, ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93, não cabendo as licitantes o direito de indenização, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da citada lei.

17.10. O Pregoeiro dirimirá as dúvidas que suscitem este Pregão desde que argüidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão do certame no endereço indicado no preâmbulo deste Edital, ou pelo telefone (63) 3212-5121, no horário de 08 as 12 e de 14 às 18 horas.

17.11. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, de acordo com o que reza a Lei nº 10.520/2002, o Decreto Administrativo nº 157/2008-P, o Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993.

17.12. É competente o Foro desta Capital para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.

Palmas - TO, 30 de agosto de 2011.

Senivan Almeida de Arruda
Pregoeiro



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**

EQUIPAMENTOS PARA TRANSMISSÃO VIA INTERNET

AQUISIÇÃO DE ILHA DE EDIÇÃO E TRANSMISSÃO, CÂMERAS E PERIFÉRICOS.

1. OBJETIVO

Este projeto tem como meta implementar um módulo de transmissão de sessões plenárias no site institucional desta Casa de Leis. A exemplo de outras Casas Legislativas do país, as sessões plenárias da Assembleia Legislativa do Tocantins passarão a ser transmitidas ao vivo pela internet usando o recurso streaming de vídeo, permitindo que os usuários acompanhem a atividade parlamentar dentro de suas próprias casas sem a necessidade de deslocamento até o prédio deste órgão.

Por fim, além da transmissão ao vivo, será criada uma biblioteca de sessões parlamentares, onde os usuários poderão assistir sessões passadas e não somente as que estão por acontecer. Isto traria benefícios aos usuários que não conseguem acompanhar diariamente as sessões seja por dificuldades de locomoção, por morarem em setores mais distantes da cidade, em outros municípios, ou até mesmo por não terem um acesso dedicado à internet. Porém, para que a biblioteca de vídeo seja criada é necessária a aquisição de servidor de armazenamento profissional (storage).

2. JUSTIFICATIVA

Manter atualizado e operacional o parque de equipamentos da Coordenação de Cinegrafia e Fotografia (Cofot), através da Diretoria de Comunicação Social (Dicom) oferecendo aos servidores do setor equipamentos necessário ao melhor desempenho de suas atividades. Renovar o patrimônio da Instituição e baratear custo. Além disso, a aquisição de equipamentos para a substituição daqueles que superam 3 anos de uso e que não foram substituídos na última aquisição, sem garantia e que vem apresentando problemas de manutenção.

Assim, os estudos e levantamentos técnicos elaborados pela Cofot indicaram a necessária aquisição de novos equipamentos, **ilha de edição e transmissão, switcher control, câmera de vídeo, tripés, monopé, dolly, VT gravador HDV/DVCAM, baterias para câmera, carregador de bateria, kit iluminação, monitores de vídeo, caixas acústicas, intercomunicador, placa de captura fire wire, cabos fire wire, gravador de DVD de mesa**, renovando o atual parque de equipamento de forma a garantir e estabelecer contingências da infra-estrutura básica para atender a níveis adequados de serviços.



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

Benefícios diretos e indiretos que resultarão da contratação:

Pleno funcionamento dos equipamentos de telecomunicação, diminuição de custos operacionais, substituição de equipamentos que apresentam problema de manutenção constantemente e, atender, a necessidade de novos equipamentos para distribuir conteúdo de multimídia (áudio e vídeo) através da internet. A arquitetura da solução está focada nas melhores práticas utilizadas, e nos melhores equipamentos disponíveis no mercado para transmissão de conteúdo multimídia. Funcionalidades que permitirão a equipe da Cofot fazer melhor gestão dos recursos de multimídia disponíveis e com mais qualidade.

3. OBJETO

Aquisição de bens para transmissão das sessões plenárias via internet, conforme itens abaixo relacionados, cujas características técnicas mínimas estão descritas neste termo:

AQUISIÇÃO IMEDIATA

ITEM	QTDE	UNID	DISCRIMINAÇÃO
01	01	UN	<p><i>Ilha de Edição para streaming ao vivo, Com as seguintes característica conforme descrição abaixo:</i></p> <p><i>Deve possuir:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> • Tela de produção ao vivo: que permite que uma só pessoa controle toda a produção com multi câmeras, conectando até seis câmeras. • Set virtual ao vivo; • Tela monitora: que permite a previsão do que cada câmera está filmando, mostrando a imagem no monitor antes de ir pro ar ao vivo, dando mais segurança quando for trocar o ângulo da câmera ou passar um vídeo, comercial etc. • Previsão e programação dos monitores: Faz com que possa colocar títulos, textos ao vivo, e também controla os efeitos de transação entre uma câmera e outra. • Switcher de vídeo avançado: proporciona total controle na escolha de uma das seis câmeras ou vídeos • Transação de vídeos: efeitos dinâmicos de transação prontos para usar. • Títulos ao vivo: previsão com gráficos títulos e overlays animados no topo de seu vídeo ao vivo. • Mixer de áudio: Completo controle sobre os microfones com ajuste de levels para o melhor áudio possível. • Painel de produção: Inúmeras ferramentas para fazer sua a produção ao vivo muito mais fácil.



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

			<ul style="list-style-type: none"> • Compatibilidade Com Streaming Para Internet Com Gravação Simultânea (Mpeg-2 + Wmv) • 02 Canais De DDRs • Botão de fluxo contínuo para Web: Permite ao apertar o botão o envio do conteúdo ao vivo diretamente para a Web. • Sistema: NTSC 525 • Armazenamento de Mídia: Disco Rígido de 10 Horas • Saída de Áudio Estéreo Não-Balanceada • Entrada Estéreo Balanceada e Não-Balanceada • Gerador De Caracteres Integrado • Gerador de caracteres LiveText permite mostrar títulos através de controle remoto • Gravar e transmitir produções em 4:3 ou 16:9 • Reprodução multi-Format ao vivo • detectar automaticamente e compensar o aspecto na reprodução • Suporte de fluxo contínuo de VC-1 • Conectores digitais BNC de vídeo • Quatro XLRs balanceados ou conectores de fone de áudio para mixagem de áudio profissional • Cenário virtual incluso (inclusos bibliotecas de cenários) • Compatível Com Avi, Dv, Mpeg-2, Quicktime, Hdv, Jpg, Png. <p style="text-align: center;">Conectores de Entrada e Saída</p> <ul style="list-style-type: none"> • Entrada de Vídeo: 6 de Câmera Componente, em conectores BNC (o vídeo Composto e/ou Y/C pode ser aceito nestas entradas) 6 de Câmera SDI, em conectores BNC • Entrada de Áudio: 4 de Áudio Balanceado, em conectores XLR 1 de Áudio Integrado, no SDI em BNC • Entradas Diversas: 2 FireWire, em um conector de 4 pinos e um de 6 pinos 2 USB, em conexões USB padrão Entrada de Rede, em um conector RJ-45 • Saída de Vídeo: Componente, em conectores BNC (Vídeo Composto e/ou Y/C podem ser aceitos nestas entradas) SDI, em conectores BNC Monitor VGA, em um conector HD-15 • Saída de Áudio: Áudio Estéreo Não-balanceado, em conectores RCA Saída de Headphone, em um plugue mini estéreo AES/EBU, em XLRs • Saídas Diversas: Saída de Streaming pela Internet, em um conector RJ-45 <p>Requisitos de Alimentação 120VAC a 60Hz.</p>
--	--	--	--



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

02	01	UN	Switcher Control Possui 12 canais - Botões iluminados com diferenciação por cores para Preview, Live e Efeitos. Recursos de replay e slow motion dentro da operação da ilha.
03	03	UN	Câmera de vídeo camcorder de mão com montagem de lente cambiável, gravação HDV/DVCAM/DV diretamente em cartões compact flash através da unidade de gravação de memória fornecida na câmera. Sistema de Sinal HDV: 1080/60i DVCAM/DV: 480/60i (NTSC) Dispositivo de Captação de Imagem Sistema de Sensor Exmor 3CMOS de 1/3" Lente Zoom Carl Zeiss Vario-Sonnar T*, 12x (Ótico) f= 4.4-52.8mm f = 32-384mm no modo 16:9 f = 39.5-47.4mm (modo 4:3) Diâmetro de filtro: 72mm, Resolução Horizontal 1080 Linhas, Iluminação Mínima 1.5 lux (Ganho Automático, Íris Automática, Obturador 1/30) Smear, Filtros Integrados Transparente, 1/4, 1/16, 1/64 Monitor LCD 3.2", Formato 16:9, LCD Xtrafine de 1 MegaPixel Visor 0,45", Formato 16:9, Resolução 852 x 480 Casamento de Scan Sim Slot de Cartão de Memória Midia MemoryStick Duo Conectores de Entrada e Saída Vídeo Composto: BNC (1 Saída) Vídeo Componente: 3 BNCs (1 Saída) HD/SD-SDI: BNC (1 Saída) Áudio Não-balanceado (1 Saída) HDMI (1 Saída) FireWire/i.LINK: 6 Pinos (1 Entrada, 1 Saída) Áudio XLR: XLR de 3 Pinos Fêmea, 4 Canais Headphone.
04	01	UN	Lente grande angular O coeficiente grande angular e de 0.6x, o que fornece um ângulo de 40% maior que a lente normal. Esta lente tem que ter montagem baioneta. Formato -1/3 ou 2/3 Zoom direto - Parcial Tamanho do filtro – 102 MM
05	02	UN	Tripés , cabeça hidráulica, mola ultra resistente de compensação do tilt, base em meia esfera com nivelamento independente da posição das pernas do tripé, engate rápido, nível de bolha, dois manches de engate reguláveis e estrela de solo extensível, com altura mínima de 0,81m e altura máxima de 1,73 m e com suporte de ate 12 Kg.
06	01	UN	Monopé composto de três módulos telescópicos em alumínio, com base de borracha anti-derrapante, altura máxima de 1,68 m e mínima de 0,65.
07	2	UN	Dolly compatível com modelos de tripés acima solicitado, com mecanismo dobrável fabricado em ligas especiais de alumínio, rodas de elastômero com freios Independentes e engate para as ponteiras das pernas dos tripés, com capacidade de carga de até 60 kg.



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

08	01	UN	Vídeo com gravação e reprodução alternáveis - HDV 1080i/DVCAM/DV SP e 60i/50i, mecanismo interno que aceita fitas de tamanhos mini e padrão.
09	04	UN	Bateria BPL-130 de lítio com encaixe gold-mount AntonBauer.
10	04	UN	Bateria NP - F 970 compatível com as câmeras acima solicitadas.
11	01	UN	Carregador de mesa para baterias NP- F960
12	01	UN	Kit Iluminação composto de: 02 tripés de 03m cada, 02 iluminadores de 1000W cada, 02 difusores com filtro corretor de luz, 02 lâmpadas de 1000W cada e um Case Color rígido.
13	02	UN	Monitores 21" Led Full HD – Alto índice de contraste; Conexões digitais para melhor qualidade de imagem; -consumo reduzido de energia; sem utilização de mercúrio. -Design Slim 1,7cm ; -Brilho automático: Ajusta o brilho do monitor conforme a luz do ambiente; Modo de cinema.



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

14	04	UN	<p>Monitores de 52" LED Full HD - Display: TV de alta definição com mais de 2 milhões de pixels (Full HD 1920x1080 linhas) (maior nível de detalhes e melhor qualidade de imagem) - Tecnologia 3D ready; - Conversor 2D para 3D: possibilitar converter 2D para 3D e - LED Local Dimming: tecnologia LED em todo o painel, design fino: operação integrada do Home Theater², Handycam², via conexão HDMI, que permite comandar o sistema com o toque de apenas um botão de controle remoto. - Internet Vídeo* - Wi-Fi preparado: preparado para conexão de rede sem fio wireless (necessário o uso de adaptador USB wireless – Potência de áudio: 10W x 2</p> <p>- Efeitos de som: S-Force - DTV* ready: TV com conversor integrado e preparado para recepção do sinal digital em alta definição adotado no Brasil.</p> <p>- MotionFlow 480Hz com IB reduction - Energy Saving Switch: botão que desliga a TV do modo de "standby", reduzindo o consumo de energia a 0% Full HD sim / Conversor para TV digital integrado sim / Tamanho da tela 52"/ Estéreo Sim / Função SAP Sim / Leitor de cartão Não / Entrada USB 1 / Entrada HDMI 4/ Bluetooth não / Controle remoto Sim/ Conexões Entradas: 4 entradas HDMI (2 laterais, 2 traseiras) - 2 RF 3 vídeo composto - 2 vídeo componente - 5 áudio analógico (1 lateral, 4 traseiras)- 1 PC - 1 Internet - 1 USB (lateral) Saídas: - 1 digital óptico (traseira) - 1 áudio analógico (traseira) - 1 fone de ouvido (lateral).</p>
15	02	UN	<p>Pares de monitores de audio (caixas acústicas) Potência de saída: 14 W (7 W + 7 W). Falante 9 cm (3-9/16") fullrange unit (Protegido Magneticamente) Controles Botão de volume, Botão de controle de graves, Botão de controle de agudos, Botão liga/desliga, Bass Enhancer Swtich Indicadores Indicador de ligado, Indicador de Bass Enhancer ligado Conectores Canal direito frontal. Phones Jack (stereo 1/4" phone type). Canal direito traseiro Line 1 Jacks (L, R) (stereo mini type), Line 2 Jacks (L, R) (RCA phono type), L Channel Output Jack (RCA phono type), Sub-Woofer Output Jack (RCA phono type). Construção da caixa tipo 1-via Full-range Bass-reflex (Gabinete de madeira). Acessórios Manual do usuário, Cabo da caixa (RCA phono type), cabo de conversão(Stereo Mini-RCA Pin), cabo de energia. Largura 145 mm - 5-3/4 pol. Comprimento 187 mm - 7-3/8 pol. Altura 215 mm - 8-1/2 pol. Peso 3.3 kg - 7 lbs. 5 oz.</p>
16	1	UN	<p>Intercomunicador 12vDC Operação com Microfone e luz LED fone de ouvido e microfone interface, incluindo o operador 4 Beltpack com 20mx4 de cabo de comunicação com 5pin cabos XLR,4 Headsets, Tally luzes (vermelho / amarelo.</p>



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

17	01	UN	Placa de captura Fire Wire com 3 entradas
18	02	UN	Cabos Fire Wire 6X4
19	02	UN	Cabos Fire Wire 6X6
20	02	UN	Gravador de DVD de mesa , Player HDD 160GB, Full HD, HDMI, USB, DivX. O gravador deve oferecer um HDD de 160 GB, função Time Machine com 6 horas de duração, entrada USB Plus, função Full HD Up-scaling e Simplink. - Gravação Super Multi Recorder - Instant Time Recorder (Grava com um toque) - Grava até 477 horas no HDD - Grava até 14 horas no CD - Função Full HD Up-scaling - HDMI-CEC: Simplink.

4. GARANTIAS

- Garantia válida em todo o território nacional com prazo de, no mínimo 01 ano, com cobertura de peças originais do fabricante dos equipamentos propostos. A forma de registro do chamado para assistência técnica deverá, obrigatoriamente, ser indicada na proposta da licitante **quanto aos itens 1, 2, 3, 8 e 16**.
- Tempo de resposta: É o prazo compreendido entre o horário de abertura do chamado até a chegada do técnico ao local, dentro da janela de cobertura, no máximo de 48hs;
- Tais serviços deverão ser prestados nas capitais e principais cidades brasileiras, pelo licitante, ou através da rede de assistência técnica autorizada pelo fabricante dos equipamentos propostos indicados acima.

5. DAS CONDIÇÕES DE ACEITE

5.1 Antes da homologação do certame, os licitantes deverão apresentar à DICOM protótipos e/ou modelos e até mesmo catálogos dos produtos/materiais ofertados, como forma de subsidiar o pré-aceite;

5.2 Caso haja dúvidas quanto à especificação dos produtos/materiais, o(s) licitante(s) poderá(ao) esclarecê-las diretamente com a DICOM (att.: Silvio Santos - fone 63 3212 5141);



ESTADO DO TOCANTINS PODER LEGISLATIVO

5.3 O aceite formal e definitivo dos materiais entregues pelo licitante vencedor, estará condicionado aos testes de funcionamento e análise técnica das características dos mesmos pela equipe técnica da DICOM e DIRIN, reservando-nos o direito de devolvê-los caso não atenda o solicitado e/ou apresente defeito durante os testes;

5.4 Os produtos/materiais ofertados, quando for o caso, deverão estar dentro dos padrões de qualidade exigidos pelas normas técnicas nacionais (ABNT/NBR) e/ou internacionais, podendo inclusive ser aceitos produtos com o selo de qualidade INMETRO.

6. OUTRAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

6.1 Na ocasião da entrega, as empresas terão seus produtos analisados em sua totalidade, sendo que aqueles que não satisfizerem ao padrão de qualidade exigido serão devolvidos, ficando pendente o pagamento até que seja regularizado o inadimplemento.

6.2 Todas as despesas com impostos, taxas e demais tributos e contribuições incidentes sobre o objeto contratual correrão às expensas da(s) contratada(s).

6.3 A contratada obrigará-se a manter-se em compatibilidade com a habilitação e com as obrigações assumidas na licitação até o adimplemento total da contratação.

6.4 Para todos os efeitos prevalecerão as especificações constantes no edital.

7. ASSISTÊNCIA TÉCNICA AOS EQUIPAMENTOS

Os serviços de assistência técnica deverão ser prestados, pelo período mínimo de um ano, que corresponde ao prazo mínimo de garantia dos equipamentos, devendo ser iniciado no primeiro dia útil após o recebimento dos equipamentos;

Caso seja efetuada a troca de equipamento, devido a falhas/problemas o prazo de assistência técnica passa a ser contado novamente a partir do momento do aceite definitivo do novo equipamento;

O serviço de assistência técnica será prestado mediante manutenção corretiva e suporte técnico, a fim de manter os equipamentos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para a Assembléia Legislativa;



ESTADO DO TOCANTINS PODER LEGISLATIVO

Entende-se por manutenção corretiva àquela destinada a remover os defeitos apresentados pelos equipamentos. Compreende a substituição de peças, ajustes nos equipamentos e outras correções necessárias.

8. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

A Licitante vencedora deverá entregar os bens em até 30(trinta) dias corridos após a emissão da Nota de Empenho de acordo com as especificações técnicas que constam neste Termo de Referência e proposta apresentada;

Os bens deverão ser entregues na Diretoria de Comunicação desta Casa de Leis;

A aceitação dos bens deverá ser efetuada por uma comissão de servidores a ser designada por portaria, composta por servidor da Área de Comunicação, da Área de informática e Área Administrativa desta Casa, mediante verificação da conformidade dos produtos com as especificações constantes neste Termo de Referência e proposta da licitante.

9. OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) fornecer os produtos no prazo e demais condições estipuladas neste termo, no Edital da Licitação e na proposta;
- b) entregar os produtos até no prazo máximo estipulado neste termo;
- c) entregar os produtos na Diretoria de Comunicação desta Casa de Leis, sem que isso implique acréscimo no preço constante da proposta;
- d) se constatada qualquer irregularidade nos produtos, a empresa deverá substituí-los, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos;
- e) estando em mora a Contratada, o prazo para substituição dos produtos, de que trata a alínea anterior, não interromperá a multa por atraso prevista no instrumento contratual;
- f) em caso de substituição de produto, conforme previsto na alínea “d”, correrão por conta da licitante vencedor as despesas decorrentes da devolução e nova entrega do produto;
- g) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado;
- h) manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i) garantir o funcionamento dos equipamentos e componentes fornecidos, responsabilizando-se pela manutenção corretiva dos mesmos, durante o período de garantia, sem que isso implique acréscimo no preço constante da proposta;



ESTADO DO TOCANTINS PODER LEGISLATIVO

- j) fornecer as versões mais atuais lançadas pelo fabricante, disponível no Brasil, no momento da entrega dos produtos especificados neste Termo de Referência e proposta.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) efetuar o recebimento e o pagamento à Contratada, de acordo com as condições, no preço e no prazo estabelecidos no Edital e proposta da licitante vencedora.

10. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A DICOM ficará responsável pela fiscalização do CONTRATO, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo gestor por este indicado, a quem incumbirá o acompanhamento da execução do contrato, determinando à empresa Contratada as providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento do respectivo contrato.

11. DO PAGAMENTO

A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal e fatura correspondente apenas aos bens efetivamente fornecidos.

O pagamento será efetivado após a verificação da regularidade fiscal, com a apresentação das certidões necessárias para esse fim.

O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil, a partir do “Atesto” da Nota Fiscal pela Diretoria de Comunicação Social e mediante depósito bancário em conta corrente da contratada.

O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta e Nota de Empenho e vinculado à conta corrente.

12. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato a ser firmado terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério da contratante e com a anuência da contratada, até o limite permitido, na Lei nº 8.666/93.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR ESTIMADO DA DESPESA

A despesa decorrente da presente licitação correrá por conta da funcional programática natureza de despesa 33.90.30 e 4.4.90.52, fonte 0100.

O valor estimado para a presente contratação é de R\$ 136.332,00 (cento e trinta e seis mil, trezentos e trinta e dois reais).



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

Não serão aceitas especificações com dizeres: Conforme edital, conforme especificações do edital ou algo semelhante.

Palmas - TO, 25 de Agosto de 2011.

Gilson Cavalcante
Diretor de comunicação

De acordo:

Roger Tolentino
Secretário geral



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

**ANEXO II
(MODELO)
CREDENCIAMENTO**

Através do presente, **credenciamos** o(a) Sr.(a) _____ portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF sob nº _____, a participar da licitação instaurada pela ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2011**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para **pronunciar-se em nome da empresa _____, bem como formular propostas, lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

_____, em ____ de _____ de 2011.

Assinatura do Representante Legal
(firma reconhecida)

Nome do Diretor ou Representante Legal

OBSERVAÇÕES: Se o reconhecimento de firma for em nome da pessoa física, o instrumento deve estar acompanhado do ato constitutivo da empresa (Estatuto/Contrato Social), que comprove a legitimidade do outorgante;

- Se o reconhecimento de firma for em nome da pessoa jurídica (empresa licitante), fica dispensada a apresentação do ato constitutivo, vez que o cartório já o terá examinado e verificado a legitimidade do signatário.

- O representante deverá, obrigatoriamente, apresentar o reconhecimento de firma em nome de pessoa física ou jurídica (empresa licitante) **ATUALIZADO**, pois, caso o outorgante não faça mais parte da sociedade, a empresa será inabilitada na fase de "Habilitação".

Caso o Contrato Social ou o Estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a procuração (pública ou particular) ou o documento de credenciamento (Anexo II), a **falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste Pregão**, sendo a empresa **inabilitada** na fase de "Habilitação".



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

ANEXO III
(MODELO)
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO (EM ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº
10.520/2002)

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____, **DECLARA**, que **cumpr**
plenamente os requisitos exigidos para sua habilitação, conforme prescreve o inciso VII, do artigo 4º, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2011**, estando ciente das penalidades aplicáveis nos casos de descumprimento.

_____, em ____ de _____ de 2011.

Assinatura do Representante Legal.
(firma reconhecida)

OBS.:

- ESTE DOCUMENTO, TAMBÉM, DEVERÁ SER ENTREGUE NO ATO DO CREDENCIAMENTO, OU SEJA, FORA DOS ENVELOPES.



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

ANEXO IV

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR (EM ATENDIMENTO AO ART. 27, INCISO V, DA
LEI Nº 8.666/93 E ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CF.)

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____,
sediada _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a)
_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ SSP/____ e CPF nº
_____, **DECLARA** para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93,
acrescido pela Lei 9.854/99, que **não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno,
perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesseis).**

***Ressalva:** emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

_____, em ____ de _____ de 2011.

Assinatura do Representante Legal
(firma reconhecida)

OBS.:

- ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ ESTAR CONTIDA NO ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTAÇÃO.
- OBSERVAÇÃO: EM CASO AFIRMATIVO, ASSINALAR A RESSALVA ACIMA.



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

**ANEXO V
(MODELO)
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO (EM CUMPRIMENTO DO ARTIGO 32, § 2º
DA LEI Nº 8.666/93)
(em papel timbrado da licitante)**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, declara, sob as penas da lei, para fins do disposto no art. 32, §2º da Lei nº 8.666/93, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, para fins de participação no PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2011 da Assembleia Legislativa que:

- não nos encontramos declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- inexistente fato superveniente impeditivo de habilitação.

_____, em ____ de _____ de 2011.

(Assinatura, nome, cargo, RG do representante legal e carimbo da empresa)
(firma reconhecida)

OBS:

- **ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA;**
- **ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ ESTAR CONTIDA NO ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTAÇÃO.**



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

**ANEXO VI
(MODELO - PROPOSTA DE PREÇOS)
(em papel timbrado da licitante)**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2011.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ/CGC (MF) nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida no(a) _____, em conformidade com o Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2011**.

Portanto, oferecemos a esse Órgão o preço a seguir indicado, para a aquisição dos produtos descritos no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**:

Item	Unidade	Discriminação	Marca / modelo/ Se houver	Quant. (Unidade)	Valor Unitário	Valor Total
01		Deve o proponente especificar o <u>objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas dos produtos ofertados, incluindo-se no mínimo especificação de MARCA, MODELO e GARANTIA, se houver</u>				

*Obs: O proponente deve, obrigatoriamente, descrever os produtos efetivamente ofertados, se vinculando tão somente às exigências mínimas constantes no presente Edital.

O VALOR TOTAL GERAL para o(s) item(ns) ofertado(s) por esta empresa é de:

R\$ _____
(_____)

Dados da empresa:

- a) Razão Social: _____;
 b) CNPJ (MF) nº: _____;
 c) Inscrição Estadual nº: _____;
 d) Endereço: _____;
 e) Fone: _____ Fax (se houver): _____;



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

- f) CEP: _____; e
g) Cidade: _____ Estado: _____;
h) Banco _____ Agência nº: _____ Conta nº: _____.

Dados do responsável para assinatura do contrato:

Nome: _____;
RG nº: _____;
CPF nº: _____;
Cargo/Função ocupada: _____;
Fone: _____.

Prazo de validade da proposta: _____ (não inferior a 60 dias), contado da data da entrega de seu respectivo envelope.

Cidade/UF, ____ de _____ de _____.

(Assinatura, nome, cargo, RG do representante legal e carimbo da empresa)
(firma reconhecida)



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

**ANEXO VII
(MINUTA DO CONTRATO)**

**TERMO DE CONTRATO Nº ____/2011 QUE ENTRE SI
CELEBRAM A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DO TOCANTINS E A EMPRESA _____ VISANDO A
AQUISIÇÃO DE BENS PARA TRANSMISSÃO DAS
SESSÕES PLENÁRIAS VIA INTERNET.**

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins – AL/TO, neste ato denominada CONTRATANTE, com sede na Praça dos Girassóis s/nº Palácio João D’Abreu, Palmas-TO, inscrita no CNPJ sob o nº 25.053.125/0001-00, representada por seu Presidente, Deputado Raimundo Moreira, e de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida (endereço completo) neste ato denominada CONTRATADA, representada por seu (cargo), Senhor (nome completo), Cédula de Identidade nº ____ SSP/____ e CPF nº _____, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração/Contrato social/estatuto social, resolvem celebrar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas nas Leis nº. 10.520/02, nº. 8.666/93 e no que couber, do Decreto Administrativo nº 157/2008-P, do Decreto Federal nº. 3.555/2000, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas normativos, cada qual naquilo que couber, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto aquisição de bens para transmissão das sessões plenárias via internet, nos termos discriminados no Termo de Referência (Anexo I do Edital) e no presente Contrato.

1.2. A contratação antes citada obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as disposições dos documentos adiante enumerados, constantes do Processo nº 00261/2011, e que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste, no que não o contrariarem. São Eles:

- a) O Edital do Pregão Presencial nº 013/2011, da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins; e
- b) A proposta de preços e documentos que o acompanham, firmada pela CONTRATADA.

1.3. Os produtos contratados foram objeto de licitação, de acordo com o disposto no art. 1º e parágrafo único da Lei nº 10.520/2002, sob a modalidade de Pregão, conforme Edital e processo administrativo acima citado.



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA

2.1. A entrega deverá ser efetuada no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis a contar da emissão da nota de empenho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 A CONTRATADA será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato.

3.2 Durante a execução do contrato, a CONTRATADA deverá:

3.3 Atender prontamente às solicitações da Assembleia Legislativa no fornecimento dos produtos nas quantidades e especificações deste Contrato e no **TERMO DE REFERÊNCIA**, de acordo com a necessidade desta Casa de Leis, a partir da solicitação do Setor competente.

3.4 Entregar os produtos, acondicionado adequadamente, em invólucro lacrado, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, acompanhado de nota fiscal, discriminado o quantitativo do produto, de acordo com as especificações técnicas, atendendo as especificações solicitadas no **TERMO DE REFERÊNCIA**.

3.5 A nota fiscal deverá ser acompanhada pelas Certidões de Regularidades Fiscal;

3.6 Substituir quaisquer produtos que não estejam dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, que apresentem defeitos ou não esteja em conformidade com as especificações da nota de empenho.

3.7 Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados a **Assembleia Legislativa** ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente.

3.8 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste contrato.

3.9 Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Contrato e no **TERMO DE REFERÊNCIA**.

3.10 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE.

3.11 Comunicar imediatamente a CONTRATANTE sobre qualquer defeito apresentado.

3.12 Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referente ao transporte, embalagem e seguro quando da entrega dos produtos.



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1** Será responsável pela observância às leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais, direta e indiretamente aplicável ao contrato.
- 4.2** Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- 4.3** Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a despesa contratada e prover os pagamentos dentro dos prazos convencionados.
- 4.4** Processar e liquidar a nota fiscal correspondente aos valores, através de Ordem Bancária, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento.
- 4.5** Acompanhar, controlar e avaliar os produtos, através da unidade responsável por essa atribuição.
- 4.6** Zelar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

CLÁUSULA QUINTA – RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

- 5.1** Serão considerados para efeito de pagamento os produtos efetivamente entregues pela CONTRATADA e aprovado pelo servidor responsável pelo recebimento dos mesmos, respeitada a rigorosa correspondência com o **TERMO DE REFERÊNCIA**;
- 5.2** Após a verificação, através de comunicação oficial do responsável pelo recebimento dos produtos, serão indicadas as eventuais correções e complementações consideradas necessárias ao Recebimento Definitivo, bem como estabelecido o prazo para execução.

CLÁUSULA SEXTA – DA ESPECIFICAÇÃO E DO PREÇO

- 6.1.** Pelo fornecimento dos produtos objeto deste Contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os seguintes valores, conforme seja efetivamente adquirido, nos moldes deste ajuste:



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

Item	Unidade	Discriminação	Marca / modelo/ Se houver	Quant. (Unidade)	Valor Unitário	Valor Total
01		Deve o proponente especificar o <u>objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas dos produtos ofertados, incluindo-se no mínimo especificação de MARCA, MODELO e GARANTIA, se houver</u>				

6.2. Nos preços acima estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, bem como os tributos e demais encargos fiscais e trabalhistas bem como todos os itens e equipamentos necessários à execução do objeto licitado.

6.3. Os produtos ofertados deverão, OBRIGATORIAMENTE, atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade - atentando-se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1 Os pagamentos devidos, serão efetuados conforme a entrega.

7.2 A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal com os produtos discriminados, acompanhada da nota de empenho.

7.3 O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento.

7.4 O pagamento será efetuado no prazo de 10 (dez) dias, após o recebimento definitivo da nota fiscal, devidamente atestada pela Diretoria de Comunicação Social, mediante depósito em conta bancária da contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A atuação ou a eventual omissão da Fiscalização durante a realização dos trabalhos, não poderá ser invocada para eximir a Contratada da responsabilidade no fornecimento dos produtos.



ESTADO DO TOCANTINS PODER LEGISLATIVO

8.2 A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros em Relatório.

8.3 O relatório de entrega dos produtos será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos.

8.4 Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pela Contratante.

8.5 As reuniões, caso sejam necessárias, serão documentadas por Atas de Reuniões, elaboradas pela fiscalização e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsabilidades pelas providências a serem tomadas.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

9.1. A vigência do contrato será de 12(doze) meses a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO GESTOR DO CONTRATO

10.1 Será designado através de Portaria, após a realização dos procedimentos licitatórios, um servidor da Diretoria Comunicação Social, para gestão do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

11.1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 Consoante Autorização da Diretoria de Área Orçamentária e Financeira, às fl. 04, a despesa decorrente da presente licitação correrá por conta da funcional programática 2011- 01.122.0195.2001, Natureza de despesa 3.3.90.30 e 4.4.90.52, fonte de recursos 0100.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES

13.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste Contrato, a AL/TO poderá garantir a prévia defesa da CONTRATADA, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:



ESTADO DO TOCANTINS PODER LEGISLATIVO

a) ADVERTÊNCIA, por escrito, quando a CONTRATADA deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes;

b) MULTA COMPENSATÓRIO-INDENIZATÓRIA no percentual de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor do presente Contrato;

c) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM a AL/TO, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.2. Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela CONTRATADA, a esta será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do presente Contrato ou instrumento equivalente, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor inadimplido.

13.3 O valor da multa aplicada (tanto compensatória quanto moratória) deverá ser recolhido no setor financeiro da AL/TO, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.

13.4. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, ela será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pela CONTRATANTE ou cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

14.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

14.2 A rescisão deste Contrato poderá ser:

14.3 determinada por ato unilateral e escrita da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

14.4 amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

14.5 judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

14.6 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do



ESTADO DO TOCANTINS PODER LEGISLATIVO

processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.7 Além das hipóteses de rescisão acima previstas, o Contrato será rescindido sempre que a CONTRATADA se conduzir dolosamente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

15.1 O presente Contrato fundamenta-se:

15.1.1. Leis nº. 10.520/02, nº. 8.666/93 e no que couber, do Decreto Administrativo nº 157/2008-P, do Decreto Federal nº. 3.555/2000, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas normativos.

15.1.2. nos preceitos de direito público;

15.1.3. supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

15.2.O presente Contrato vincula-se aos termos:

15.2.1. do Edital de Pregão Presencial nº 013/2011, constante no Processo nº 00261/2011;

15.2.2. da proposta vencedora da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA EFICÁCIA E DA PUBLICAÇÃO

16.1 O presente instrumento será publicado, em resumo, no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO FORO

17.1 As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro de Palmas/TO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em **3 (três) vias de igual teor e forma**, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

Palmas – TO, aos ____ do mês de _____ de _____.

CONTRATANTE

Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins

Deputado _____

Presidente

CONTRATADA

(nome da empresa)

(nome do representante)

(qualidade)